



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**  
*Estado do Paraná*

**DECRETO 4.703 DE 03 DE MAIO DE 2007.**

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 27.500,00 (Vinte e sete mil e quinhentos reais)**, autorizado pela Lei nº 1.642 de 18 de dezembro de 2006.

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir “**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**”, nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas.

<b>Órgão:</b>	<b>03</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE</b>	
		<b>ADMINISTRAÇÃO</b>	
<b>Unidade:</b>	<b>01</b>	<b>GABINETE DA ADMINISTRAÇÃO</b>	
		<b>MANTER GAB. DA SEC. MUL DE</b>	
<b>Proj./Ativ.</b>	<b>2.006</b>	<b>ADMINISTRAÇÃO</b>	
26	3.3.90.14.00.00. 00.00.1000	Diárias – Pessoal Civil	3.000,00
29	3.3.90.36.00.00. 00.00.1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	3.500,00
<b>Proj./Ativ.</b>	<b>2.010</b>	<b>DAR APOIO ÀS ASSOCIAÇÕES E</b>	
		<b>SINDICATOS</b>	
35	3.3.50.43.00.00. 00.00.1000	Subvenções Sociais	1.000,00
<b>Unidade:</b>	<b>03</b>	<b>DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS</b>	
<b>Proj./Ativ.</b>	<b>0.004</b>	<b>MANTER O PAG. DAS CONFISSÕES DE DÍVIDAS</b>	
48	4.6.91.71.00.00. 00.00.1000	Principal da Dívida Contratual Resgatado	20.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**  
*Estado do Paraná*

**Art. 2º** - Os recursos para a abertura do crédito adicional especial de que trata o artigo anterior serão resultantes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

<b>Órgão:</b>	<b>03</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>	
<b>Unidade:</b>	<b>01</b>	<b>GABINETE DA ADMINISTRAÇÃO</b>	
<b>Proj./Ativ.</b>	<b>2.006</b>	<b>MANTER GAB. DA SEC. MUL DE ADMINISTRAÇÃO</b>	
27	3.3.90.30.00.00.00 .00.1000	Material de Consumo	3.500,00
28	3.3.90.33.00.00.00 .00.1000	Passagens e Despesas com Locomoção	3.000,00
<b>Proj./Ativ.</b>	<b>2.010</b>	<b>DAR APOIO ÀS ASSOCIAÇÕES E SINDICATOS</b>	
34	3.3.50.41.00.00.00 .00.1000	Contribuições	1.000,00
<b>Unidade:</b>	<b>03</b>	<b>DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS</b>	
<b>Proj./Ativ.</b>	<b>0.004</b>	<b>MANTER O PAG. DAS CONFISSÕES DE DÍVIDAS</b>	
47	4.6.90.71.00.00.00 .00.1000	Principal da Dívida Contratual Resgatado	20.000,00

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 03 de Maio de 2007, 64º da Emancipação Política.

**ALARICO ABIB**  
**PREFEITO MUNICIPAL**